

### 8.3.- Taxas a Praticar na Campanha de Rega de 1992

Nos termos das deliberações aprovadas na Assembleia - Geral Ordinária de 18 de Abril de 1992 tornam-se públicos os valores das Taxas a vigorar na Campanha de Rega de 1992.

Água para rega de áreas beneficiadas.....	Esc: 2\$65/m <sup>3</sup>
Água para rega fora do Aproveitamento.....	Esc: 3\$65/m <sup>3</sup>
Água para rega - piscicultura.....	Esc: 3\$00/m <sup>3</sup>
Água para consumos domésticos.....	Esc: 6\$50/m <sup>3</sup>
Água fornecida Agro-Indústrias.....	Esc: 6\$50/m <sup>3</sup>
Água fornecida - Indústrias Extractivas.....	Esc: 8\$60/m <sup>3</sup>
Taxa fixa/ha.....	Esc: 1 000\$00 a 5 000\$00 (a)

(a) - A taxa fixa/ha a vigorar na Campanha de Rega de 1.992 é calculada tendo por base o consumo médio de água para rega conjuntamente com a classe de aptidão ao regadio, isto é :

I classe.....	7 000 m <sup>3</sup> /ha
II classe.....	5 000 m <sup>3</sup> /ha
III classe.....	3 000 m <sup>3</sup> /ha

De acordo com as classes acima referidas o regante pagará o valor mínimo de 1000\$00/ha desde que em média atinja os consumos indicados.

Na situação do regante dispôr de várias classes de várias classes de aptidão ao regadio, o valor médio de consumo será obtido a partir da média ponderada da áreas e consumos.